



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 99

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Aviso de Licitação	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 99

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1579/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº1560/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Suplementar, referente ao superávit financeiro do exercício de 2021, no valor R\$ 3.151.000,00 (três milhões cento e cinquenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 13 (Recurso Estadual)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2004 - MANUTENÇÃO NA SECRETARIA GERAL, PROC., CONT., TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00

Ficha: 17 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
1011 - CONSTRUÇÃO NOVO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 650.000,00

Ficha: 100 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.368.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
1015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.150.000,00

Ficha: 314 (Recurso Próprio)

02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE
2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.000,00

Ficha: 315 (Recurso Próprio)

02.07.02 - DIRETORIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
27.813.0010 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVA E DE LAZER
2021 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
8.000,00

Ficha: 316 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
150.000,00

Ficha: 317 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Ficha: 318 (Recurso Federal)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Ficha: 319 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
50.000,00

Ficha: 320 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50.000,00

Ficha: 321 (Recurso Federal)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70.000,00

Ficha: 322 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Ficha: 323 (Recurso Federal)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Ficha: 324 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
1011 - CONSTRUÇÃO NOVO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00

Ficha: 325 (Recurso Federal)

02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE
2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
13.000,00

Ficha: 5501 (Recurso próprio) DUODECIMO LEGISLATIVO 100.000,00

TOTAL

.....
..... **3.151.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º, serão usadas o superávit financeiro do exercício de 2021, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 99

Página 3 de 4

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Independência, 10 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura,
na data supra, mediante afixação no local público de
costume.

LEI Nº 1580/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR
ESPECIAL”*

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de
Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga
mediante Autógrafo nº1561/2022 que dispõe da aprovação
do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e
efetuar Crédito Adicional Especial, referente ao convenio
junto ao Estado de São Paulo, no valor R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 326 (Recurso Estadual)
02.0702 - DIRETORIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
27.812.0010 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVA E DE LAZER
1016 - INVESTIMENTO, REFORMA E MELHORIAS NO ESPORTE
MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

TOTAL

400.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional
Especial constante no artigo 1º, referente a convênio
firmado com o estado e São Paulo, conforme artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova
Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído
pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam
alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 /
2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os
programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº
1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei
Orçamentária será regulamentada por Decreto, para
suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 10 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura,
na data supra, mediante afixação no local público de
costume.

Portarias

PORTARIA Nº 05/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL
TÉCNICA PARA JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2002 E DESIGNA SEUS
MEMBROS”.**

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município
de Nova Independência Estado de São Paulo, no gozo de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica.
Resolve:

Artigo 1º. - Criar a Comissão Especial Técnica para
julgamento da Tomada de Preços nº 01/2022 do Município
de Nova Independência.

Artigo 2º. - A Comissão Especial Técnica será
composta por 04 (quatro) membros nomeados pelo Prefeito
Municipal.

Artigo 3º. - Ficam nomeados como membros titulares
da Comissão Especial Técnica, a que se refere o artigo
anterior, os servidores: Eloiza Pereira, Margarida Cerejo
Velasco, Tatiane Ramos da Silva e Vania Pedrosa da Cruz.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Nova Independência/SP, 04 de fevereiro de 2022

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data
supra, mediante afixação no local público de costume.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PROCESSO Nº 11/2022

REVOGAÇÃO

Eu, **Fernando Macchi Santana**, Prefeito Municipal de
Nova Independência, Estado de São Paulo, tendo ciência do
Ofício GP nº 217/2022, referente ao TC-005070.989.22-3,
objetivando análise e aprimoramento do Edital, com
fundamentação no Art. 49 da Lei 8.666/93, DECIDO por
REVOGAR o Pregão nº 07/2022 - Proc. 11/2022.

Nova Independência, 10 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PROCESSO Nº
13/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial nº
09/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 99

Página 4 de 4

especializada para locação de software em gestão pública, conforme Anexo I - Termo de referência. Data da sessão: 24/02/2022; horário: 10h. Nova Independência, 10 de fevereiro de 2.022. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Errata

ERRATA Nº 02/2022 DA LEI Nº 1574, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1574/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata,

“Dispõe sobre reajuste à remuneração dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nova Independência/SP., para o exercício de 2.022, altera o índice e a data para a Revisão Geral Anual - RGA, e dá outras providências”.

ONDE SE LÊ:

“LEI Nº 1574/2021”

LEIA-SE:

“LEI Nº 1574/2022.”

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Nova Independências/SP, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

ERRATA Nº 03/2022 DA LEI Nº 1575, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1575/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata,

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA-SP., PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONDE SE LÊ:

“LEI Nº 1575/2021”

LEIA-SE:

“LEI Nº 1575/2022.”

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Nova Independências/SP, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aca3-ade1-aea1-188d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 99, ano II, veiculado em 10 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO MACCHI SANTANA (CPF ***117788**) em 10/02/2022 às 20:00:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010031300, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aca3-ade1-aea1-188d>